



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77  
Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

## LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030803/21

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**NÚMERO:** 030803/21

**DATA:** 08/03/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS, LAVATÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA USO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO BAHIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021:**

**09.09 - FUNDO DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2032/2082 – MANUT. DOS SERV. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CRIADA PELA PORTARIA N° 001-B DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**1º MEMBRO:** \_\_\_\_\_

**2º MEMBRO:** \_\_\_\_\_



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Barro Alto - Bahia, 08 de março de 2021.

Para:

Exm. SRº. ORLANDO AMORIM DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Prefeito,

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos requisitos legais do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual Nº 19.549 de 18 de Março de 2020, Decreto Municipal Nº 432 de 20 de Março de 2020 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 001/2021 de 06 de Janeiro de 2021 e Lei nº 13.979/2020,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

**CONSIDERANDO** o cenário mundial em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) e que o Município de Barro Alto/BA, necessita da **LOCAÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS, LAVATÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS**, nas ações de medidas de Combate do novo coronavírus (Covid-19) realizado pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, no município de Barro Alto, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** que a transmissão do COVID-19 no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos, como já se dá neste Município;

**CONSIDERANDO** que o enfretamento dessa pandemia vem requerendo a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados de forma imprevisível e imediatamente a ocorrência de novos registros;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77

Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

**CONSIDERANDO** que a necessidade da contratação, fundamenta-se em critérios tomando por base a transmissão e a doença causada pelo COVID-19, assim como as projeções do seu comportamento no Município de Barro Alto, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quando à disponibilidade de materiais de higiene, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários a contenção do contágio;

**SOLICITA** autorização para abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação objetivando a LOCAÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS, LAVATÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA USO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO BAHIA.

Segue, em forma de anexo, cotação de preços para análise.

São nossas considerações para o momento.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77

Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

Barro Alto - Bahia, 08 de Março de 2021.

À

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,

Atendendo a solicitação exarada pelo Secretario Municipal de Saúde, cujo objeto é LOCAÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS, LAVATÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA USO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO BAHIA., em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, Art. 20 do Decreto Municipal n.º 432 de 20 de Março de 2020 e suas alterações e Decreto Municipal N.º 001/2021 de 06 de Janeiro de 2021 no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), solicito informação quanto à viabilidade de recursos para a realização dos serviços em epígrafe.

Atenciosamente,

ORLANDO AMORIM DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77

Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

Barro Alto - Bahia, 08 de Março de 2021.

Exma. Srº. ORLANDO AMORIM DOS SANTOS  
Prefeito Municipal,

Senhor Prefeito, em resposta a vossa correspondência no que se refere a LOCAÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS, LAVATÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA USO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO BAHIA.. Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, Art. 20 do Decreto Municipal nº 432 de 20 de Março de 2020 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 001/2021 de 06 de Janeiro de 2021.

Informamos que existem sim os recursos disponíveis para referida contratação, e as despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício de 2021:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2032/2082 – MANUT. DOS SERV. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Respeitosamente,

Secretário de Administração e Finanças



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77  
Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

Barro Alto - Bahia, 08 de Março de 2021.

À  
Assessoria Jurídica,

Observado que o Processo Administrativo sob o nº 030803/21, versa sobre LOCAÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS, LAVATÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA USO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO BAHIA, Estamos encaminhando-o a Vossa Senhoria, para exame e emissão de parecer acerca da legalidade da contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, Art. 20 do Decreto Municipal nº 432 de 20 de Março de 2020 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 001/2021 de 06 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77

Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

Ao Setor de Compras e ou Licitação,  
Assunto: Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Barro Alto/BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas, e, atendendo aos requisitos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, Art. 20 do Decreto Municipal n.º 432 de 20 de Março de 2020 e suas alterações e Decreto Municipal N.º 001/2021 de 06 de Janeiro de 2021, AUTORIZA, a LOCAÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS, LAVATÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA USO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO BAHIA, não havendo óbices para a referida contratação.

Barro Alto/BA, 08 de Março de 2021

ORLANDO AMORIM DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77

Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

**COMUNICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO ATO**

Exmo. Sr. Orlando Amorim Santos  
Prefeito Municipal de Barro Alto,

Comunico a Vossa Exma. a Dispensa de Licitação de nº **030803/21**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS, LAVATÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA USO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO BAHIA, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, Art. 20 do Decreto Municipal nº 432 de 20 de Março de 2020 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 001/2021 de 06 de Janeiro de 2021 para que haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Barro Alto/BA, 08 de Março de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77

Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, Art. 20 do Decreto Municipal n.º 432 de 20 de Março de 2020 e suas alterações e Decreto Municipal N.º 001/2021 de 06 de Janeiro de 2021, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta de licitação referente LOCAÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS, LAVATÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA USO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO BAHIA, em favor da empresa: **BM PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: 23.299.470/0001-01. Valor Global da Contratação: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Prazo de Execução: 08/03/2021 válido até 08/07/2021, ora ratificados. ORLANDO AMORIM DOS SANTOS - Prefeito Municipal, Barro Alto/BA, 08 de Março de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77

Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

**CONTRATO Nº 030803/21.**

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO BAHIA** e a empresa: **BM PRODUÇÕES LTDA-ME**, LOCAÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS, LAVATÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA USO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO BAHIA, através de Dispensa de Licitação, sob o nº **030803/21**, na forma abaixo:

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 13.234.349/0001-30, com sede administrativa na Rua Miguel Marques de Almeida, nº 139, Barro Alto, Bahia, representado neste ato pelo seu gestor municipal, Sr. **ORLANDO AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do CPF nº 426.776.885-49 e Cédula de Identidade nº 03600837 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de Barro Alto – Bahia, Prefeito Municipal e a Srª Carla de Andrade Cunha, Secretária do Fundo Municipal de Saúde, brasileira, CPF: 912.131.185-49 e RG: 07.161.926-75, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e a Empresa: **BM PRODUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica, com sede a endereço a Praça Joaquim Sodré, nº 10, na Cidade de Barra do Mendes - BA, CNPJ: 23.299.470/0001-01, neste ato representado pelo Sr. José Alves de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, empresário portador do CPF 488.141.055-53 e RG: 4637700 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, através de seu representante legal ao final identificado e assinado, vêm celebrar o presente Contrato de que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 LOCAÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS, LAVATÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA USO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO BAHIA, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA  | UND.<br>QNT | PERIODO. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|--|-------------|----------|----------------|----------------|
| 1    | TENDAS PADRONIZADAS MEDINDO 4X4 MODELO BARRACAS CHAPEU DE BRUXA CONFECCIONADA EM METALON 50X50 GALVANIZADA, LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI-CHAMA, ANTI-UV E ANTIMOFO. SOLDADA POR PROCESSO DE RADIO FREQUENCIA | UND<br>03   | 04 MESES | 950,00         | 11.400,00      |
| 2    | LAVATÓRIO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO, PROCESSO DE FABRICAÇÃO: ROTOMOLDAGEM, ESTRUTURA COM   | UND<br>06   | 04 MESES | 480,00         | 12.000,00      |



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77

Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

|   |   |           |          |          |           |
|---|---|-----------|----------|----------|-----------|
|   | FERRO GALVANIZADO E BASE MDF, COM SUPORTE P/ PORTA PAPEL TOALHA E RESERVATORIO P/ SABONETE LIQUIDO  |           |          |          |           |
| 3 | <b>SANITÁRIOS QUÍMICOS.</b> - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M X 1,10M E PIA DE POLIETILENO P/ HIGIENIZAR AS MÃOS, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM DIAS ALTERNADOS POR CONTA DA CONTRATADA | UND<br>02 | 04 MESES | 1.450,00 | 11.600,00 |

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA:**

2.1 O presente Contrato, de natureza administrativa é regido pelas disposições do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, Art. 20 do Decreto Municipal nº 432 de 20 de Março de 2020 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 001/2021 de 06 de Janeiro de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de **08/03/2021 a 08/07/2021**.

3.2 A data prevista para o encerramento deste contrato poderá ser antecipada de comum acordo entre as partes, ou por iniciativa de uma delas, caso a outra dê motivo que justifique a rescisão unilateral do contrato, na forma prevista na lei.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais). Sendo fixo e irrevogável e será pago mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão da Nota de Empenho fornecida pela Prefeitura, aprovada pela área Gestora, devendo estar isenta de erros ou omissões, sem o que, será de forma imediata, devolvida à contratada para correção, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

4.1.1 – O pagamento será efetuado conforme serviços forem realizados, com o devido atesto do Setor Competente.

4.2- O valor teto estabelecido na nota de empenho emitida pela Prefeitura, só poderá ser alterada para mais ou para menos na forma do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

5.3 – No valor contratual estão inclusos todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, seguro, mão de obra, encargos sociais, materiais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77

Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

5.1 Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, à parte infratora será aplicada multa equivalente a 2.5% (dois ponto cinco por cento) do valor global previsto na cláusula 3.1.

5.2 A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do contrato, se o inadimplemento for motivado pela CONTRATADA, ou acrescentado ao referido valor, caso a parte infratora seja a CONTRATANTE.

5.3 A multa deverá ser deduzida ou acrescentada no faturamento do mês de sua incidência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**09.09-2033-2082-3390.39.00.00**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização Municipal terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES**

8.1 Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA, sem alteração do valor estipulado neste instrumento, será responsável por todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, em relação ao presente contrato, que correrão por sua conta exclusivas.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE**

9.1 A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

9.2 Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Canarana - Bahia, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas presenciais.

Barro Alto - Bahia, 08 de Março de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77

Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

Orlando Amorim Santos  
Prefeito Municipal

Carla de Andrade Cunha  
Secretária Municipal de Saúde

**BM PRODUÇÕES LTDA-ME**  
CNPJ: 23.299.470/0001-01  
Rep. José Alves de Oliveira  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: